

LEI N° 2.039, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Pedro Rabuske, Prefeito do Município de Pinheiro Preto – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pinheiro Preto SC, para exercício de 2019, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 22.727.000,00** (Vinte e dois milhões e setecentos e vinte e sete mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em **R\$ 18.299.000,00** (Dezoito milhões e duzentos e noventa e nove mil reais) e a Despesas Orçamentária em **R\$13.231.950,00** (Treze milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais), e Despesa Financeira de **R\$ 5.067.050,00** (Cinco milhões, sessenta e sete mil e cinquenta reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	18.267.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	1.421.000,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	130.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	187.800,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	5.500,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	26.500,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	15.935.200,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	561.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	32.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00

<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	32.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
TOTAL	18.299.000,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	12.278.450,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	6.811.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	150.000,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	5.317.450,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	943.500,00
<i>4.4- Investimentos</i>	588.500,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	5.000,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	350.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	10.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	5.067.050,00
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	3.967.050,00
<i>- Fundo Municipal de Assistência Social</i>	200.000,00
<i>- Câmara Municipal de Vereadores</i>	900.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	18.299.000,00

Art. 3º - O Orçamento dos Fundos Municipais, Instituto de Previdência e Poder Legislativo para o exercício de 2019 estima a receita e fixa a despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	1.116.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	30.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	1.086.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	4.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	3.967.050,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	3.967.050,00
TOTAL	5.087.050,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	4.852.050,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	2.928.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	1.924.050,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	235.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	235.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.087.050,00

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	178.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	7.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	170.000,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	1.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	2.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	200.000,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	200.000,00
TOTAL	380.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	319.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	128.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	191.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	61.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	380.000,00

III – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	630.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	424.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	126.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	80.000,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
7.0 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	325.000,00
<i>7.2- Contribuições Sociais</i>	325.000,00
TOTAL	955.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	940.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	10.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	930.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	10.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	5.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	955.000,00

IV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNIC.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	990.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	390.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	600.000,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
7.0 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.183.000,00
<i>7.2- Contribuições Sociais</i>	966.000,00
<i>7.9- Demais Receitas Correntes</i>	217.000,00
TOTAL	2.173.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	1.890.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	60.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	6.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	217.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.173.000,00

V – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	900.000,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	900.000,00
TOTAL	900.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	700.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	546.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	154.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	200.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	900.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza e reforço de dotações Orçamentárias.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. PINHEIRO PRETO

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	10.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	10.000,00

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	0,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	217.000,00
TOTAL	217.000,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	0,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	5.000,00
TOTAL	5.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica à Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Outubro de 2018.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal